Projeto de Lei nº 1.842/2023 **De 1º de Fevereiro de 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R$ 1.127.968,61 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R$ 1.127.968,61 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da Atenção Básica Estado	
33190040000000000 *06214011- Contratação por tempo determinado	40.000,00
33390390000000000 *06214011- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
33390300000000000 *06214011- Material de consumo	30.000,00
34490520000000000 *06214011- Equipamento e material permanente	43.000,00
33390400000000000 *06214011- Serviços de tecnologia da informação	2.954,84
34490520000000000 *06214090- Equipamento e material permanente	40.000,00
33390300000000000 *06214090- Material de consumo	20.000,00
33390390000000000 *06214090- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	8.719,49
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.3010.2057 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
33393320000000000 *06214050- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.783,91
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 – Manutenção das atividades da atenção básica união	
33390300000000000 *06004500- Material de consumo	130.000,00
33390400000000000 *06004500- Serviços de tecnologia da informação	3.875,81
33390390000000000 *06004500- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	120.000,00
33190110000000000 *06004500- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
33190040000000000 *06004500- Contratação por tempo determinado	140.000,00
33190340000000000 *06004500- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00
33390140000000000 *06004500- Diárias - civil	10.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0304.3010.2027 – Manutenção da Vigilância em saúde	

33390390000000000 *06004502- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	13.000,00
33390300000000000 *06004502- Material de consumo	15.000,00
33390140000000000 *06004502- Diárias - civil	2.797,44
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33190340000000000 *05000040- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	25.837,12
Total do crédito suplementar	**1.127.968,61**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 06214011 – Atenção Básica Estado	120.954,84
Vínculo 06214050 – Assistência Farmacêutica Estado	27.783,91
Vínculo 06214090 – ESF – Atenção Básica Estado	68.719,49
Vínculo 06004500 – Atenção Básica União	853.875,81
Vínculo 06004502 - Vigilância em Saúde União	30.797,44
Vínculo 05000040 – ASPS	25.837,12
Total do crédito suplementar	**1.127.968,61**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 1º de Fevereiro de 2023.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Ao PROJETO DE LEI nº 1.842/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar dos recursos da saúde tem por objetivo cobrir despesas com manutenção e custeio dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde para a população (pagamento de pessoal, contratação de serviços médicos, internet, luz, água, telefone, recolhimento de lixo contaminado, material de enfermagem, odontológico, higiene e limpeza, diárias) e outros que fizerem necessários na manutenção dos serviços.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 1º de Fevereiro de 2023.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal